

DESPACHO

Sra. Pregoeira,

Em atenção ao Despacho 4210730, encaminhamos a presente manifestação após análise da documentação complementar acostada pela licitante vencedora provisória do certame, AE7 Projetos e Construções LTDA, em resposta a complementação solicitada no Despacho 4209610.

1. Da planilha orçamentária

Documentos apresentados: **Proposta final ajustada 4210721; Planilha de custos e cronograma físico-financeiro ajustados 4210725; Planilha de custos assinada 4210728.**

Consoante Despacho 4209610:

*Todavia, para que a documentação apresentada guarde coerência interna, faz-se necessária a retificação dos valores constantes da composição dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 na aba "**Projetos e fator K**" da **Planilha de Custos e Cronograma Físico-Financeiro Ajustados (4209143)**, de modo que reflitam exatamente os valores constantes da **Proposta Ajustada (4209134)** e da aba "**Orçamento da proposta**".*

Verifica-se que os documentos apresentados atendem à determinação constante do referido despacho, havendo exata correspondência entre os custos unitários dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 da Proposta Final Ajustada (4210721), Planilha de custos assinada (4210728) e Planilha de custos e cronograma físico-financeiro ajustados **4210725**, tanto na aba "Orçamento da proposta", como na aba "Projetos e fator K" .

Observa-se que os valores ora apresentados divergem daqueles constantes das apresentações anteriores da Proposta Ajustada (4209134) e da Planilha de Custos e Cronograma Físico-Financeiro Ajustados (4209143), em razão de ajustes promovidos nas composições dos referidos itens, notadamente no valor da hora técnica dos proissionais, para maior aproximação com os valores constantes da proposta apresentada.

As diferenças decorrentes desses ajustes, entretanto, mostram-se desprovidas de materialidade, uma vez que resultam em redução de apenas R\$ 6,40 no valor global da proposta (variação de 0,01%). Além disso, os novos parâmetros de remuneração adotados na composição permanecem compatíveis com as premissas consideradas na análise de exequibilidade anteriormente realizada, não havendo alteração capaz de modificar as conclusões então alcançadas.

Dessa forma, estes gestores opinam pela **aceitação da proposta**, considerando os últimos documentos apresentados, quais sejam: **Proposta final ajustada 4210721; Planilha de custos e cronograma físico-financeiro ajustados 4210725; Planilha de custos assinada 4210728).**

Não obstante, considerando que a proposta ajustada apresentada no curso da diligência resultou em redução do valor global inicialmente ofertado, ainda que em decorrência da correção de erros materiais de cálculo e sem impacto substancial sobre a competitividade ou sobre a análise de

exequibilidade da proposta, submete-se a matéria à apreciação da autoridade competente quanto à admissibilidade dessa alteração no âmbito da diligência, à luz do disposto na Lei nº 14.133/2021 e das disposições editalícias aplicáveis.

Atenciosamente,

Patrícia Pereira Szelest
Coordenadora da Divisão de Projetos e Brigada de Incêndio

Cristiano Ferreira Pereira
Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Szelest, Coordenador(a)**, em 04/08/2026, às 17:43, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 04/08/2026, às 17:58, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4210806** e o código CRC **E5AFF7F4**.